



CONTRATO Nº 152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

O MUNICIPIO DE MAGDA, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA: QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	JULIANO DE COSTA LTDA
C.N.P.J.:	72.150.550/0001-06
Endereço:	RUA UNIAO DA VITORIA , Nº 37
Bairro:	MINIGUACU
CEP:	85.605-586
Cidade - UF:	FRANCISCO BELTRAO-PR
Telefone:	(46) 3057-1881
E-mail:	licitacao@medmais@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME:	JULIANO DE COSTA
RG:	4.227.111-0 SSP/PR
CPF:	019.030.619-03
Estado Civil:	SOLTEIRO
Endereço:	RUA DAS FLORES, Nº 748
Bairro:	NOVA PETRÓPOLIS
CEP:	85.601-810
Cidade UF:	FRANCISCO BELTRÃO-PR
Telefone:	(46) 3057-1881

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 584
Proc. PM n.º 4612023

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP).

Item	9674 Código	JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06 R UNIAO DA VITORIA, 37 ***** - MINIGUACU, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85605-586 Telefone: (46) 3057-1881 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.261	ACIDO FLUORIFICO 10% SERINGA 2,5ML Marca: MAQUIRA	UN.	2	11,77	23,54
6	005.000.149	SERINGA 2,5 ML				
6	005.000.149	AGULHA ENDO-EZE TIPS 27G FINA C/ 20 UN Marca: PROCARE	CXA	2	99,325	198,65
8	005.000.046	CX/100 UNIDADE				
8	005.000.046	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UN Marca: PROCARE	CXA	3	35,74	107,22
11	005.000.303	CX/100 UNIDADE				
25	005.000.413	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL Marca: GOLGRAN AÇO INOX	KIT	5	75,637	378,185
25	005.000.413	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA	UN.	5	10,30	51,50
26	005.000.189	OSTBY				
26	005.000.189	ARCO DE OSTBY SIMPLES AUTOCLAVAVEL Marca: MAQUIRA	UN.	2	10,86	21,72
29	005.000.223	OSTBY				
29	005.000.223	BANDEJA DE INOX 23X10CM Marca: GOLGRAN AÇO INOX	UN.	20	44,99	899,80
31	005.000.240	BICARBONATO DE SÓDIO 500G Marca: IODONTOSUL 500 GR	PCTE	2	13,78	27,56
59	005.000.136	BROCA DE LARGO N. 2 32MM Marca: MICRODONT LARGO	UN.	1	13,20	13,20
60	005.000.138	BROCA DE LARGO N.4 32MM Marca: MICRODONT LARGO	UN.	1	13,21	13,21
74	005.000.152	BROCA PEESO CA N.1 Marca: DENTSPLY PEESO	UN.	5	69,557	347,785
75	005.000.154	BROCA PEESO CA N.2 Marca: DENTSPLY PEESO	UN.	5	65,863	329,315
76	005.000.155	BROCA PEESO CA N.3 Marca: DENTSPLY PEESO	UN.	5	68,423	342,115
77	005.000.156	BROCA PEESO CA N.4 Marca: DENTSPLY PEESO	UN.	5	46,617	233,085
83	005.000.032	CARTELA PARA FILME RADIOGRÁFICO(ODONTOLOGICO) C/ 6	UN.	150	1,79	268,50
101	005.000.140	FUROS (PLASTICO) Marca: MAQUIRA CARTELA C/6				
101	005.000.140	CONE DE GUTA PERCHA 20.40 TAPPER 0.3 Marca: TANARI CX/60	CXA	1	67,96	67,96
102	005.000.408	UNIDADE				
102	005.000.408	CONE DE GUTA PERCHA 25.05 CX/60 UN Marca: TANARI CX/60	CXA	10	57,58	575,80
103	005.000.409	UNIDADE				
103	005.000.409	CONE DE GUTA PERCHA 40.50 CX/60 UN Marca: TANARI 0.2	CXA	10	62,425	624,25
104	005.000.141	CONE DE GUTA PERCHA 45.80 TAPPER 0.2 Marca: TANARI CX/120	CXA	1	67,17	67,17
106	005.000.145	UNIDADE				
106	005.000.145	CONE DE GUTA PERCHA R7 C/ 120 UN Marca: TANARI CX/120	CXA	1	51,44	51,44
111	005.000.255	UNIDADE				
111	005.000.255	CURATIVO ALVEOLAR SERINGA - EMBALAGEM C/ 02 SERINGAS	UN.	5	30,49	152,45
114	005.000.127	Marca: IODONTOSUL C/2 SERINGAS				
114	005.000.127	DESINFETANTE DE GLUTARALDEIDO S 2% - 1 LT Marca:	UN.	10	27,923	279,23
116	005.000.437	RIOQUIMICA 1000 ML				
116	005.000.437	DISCO DE CARBORUNDUM Marca: AMERICA BURRS CARBURUDUM	UN.	30	9,475	284,25
117	005.000.084	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DENTAL 8/12 MM C/ 24	CXA	10	51,87	518,70
118	005.000.225	UNIDADES + MANDRIL Marca: FGM CX/24 UNIDADE				
118	005.000.225	DISCO DE LIXA - KIT COM 120 DISCOS DE LIXA SORTIDOS P/	CXA	5	329,98	1.649,90
119	005.000.035	ACABAMENTOS POLIMENTO DE RESINAS, TAMANHO 1/2 COM				
119	005.000.035	MANDRIL SÉRIE LARANJA Marca: TDV C/120 UNIDADE				
127	005.000.022	DISCO DE LIXA SORTIDOS C/ 56 UN P/ ACABAMENTO E	CXA	5	101,95	509,75
127	005.000.022	POLIMENTO DE RESINA Marca: FGM CX/56 UNIDADE				
127	005.000.022	ESCULPIDOR LECRON EM AÇO CIRURGICO - TAMANHO	UN.	4	15,31	61,24
150	005.000.018	APROXIMADO DE 19CM Marca: GOLGRAN AÇO INOX				
150	005.000.018	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML Marca: IODONTOSUL 200 ML	FRS	30	5,92	177,60
151	005.000.040	FLUOR P/ BOCHECHOS 0,05% NAF 500ML Marca: IODONTOSUL	UN.	20	10,24	204,80
159	005.000.181	200 ML				
159	005.000.181	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.204 Marca: DUFLEX AÇO INOX	UN.	2	13,17	26,34
174	005.000.178	IOMETRO DE VIDRO (KIT 2 SERINGA 2,5 G CADA) Marca:	KIT	5	193,65	968,25
180	005.000.243	BIODINAMICA IONOFAST				
180	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO Marca:	KIT	10	80,383	803,83
182	005.000.054	ULTRADENT KIT				
182	005.000.054	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS Marca: ULTRADENT	KIT	10	217,093	2.170,93
184	005.000.287	ULTRACAL XS				
184	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CX/ 100UN Marca: MEDIX CX/100	CXA	4	26,21	104,84
191	005.000.105	UNIDADE				
191	005.000.105	LIMA K 3. SERIE 25MM CX/ 06 UN Marca: TDK C/6 UNIDADE	CXA	4	34,013	136,052
198	005.000.132	LIMA MANUAL (M) NITI 15-40 25MM .05 C/ 06 UN Marca:	CXA	1	64,073	64,073
215	005.000.227	DENTSPLY C/6 UNIDADE				
215	005.000.227	MATRIZ DE AÇO 5MM Marca: PREVEN 0,05MM	UN.	10	1,41	14,10
216	005.000.400	MATRIZ DE AÇO 7MM Marca: PREVEN 0,07MM	UN.	10	1,52	15,20
217	005.000.399	MATRIZ UNIMATRIX R (GRAMPO AZUL E ROSA) KIT C/ 50 UN	KIT	7	264,89	1.854,23
231	005.000.110	SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES Marca: TDV UNIMATR R				
231	005.000.110	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G Marca: IODONTOSUL 90 GR	UN.	20	4,12	82,40

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/E61A-7F2B-D98B-A5DB> e informe o código E61A-7F2B-D98B-A5DB





232	005.000.103	PASTA ZINCO-ENOLICA Marca: LYSANDA 60 GR	KIT	30	38,45	1.153,50
240	005.000.061	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS ROXA EMBALAGEM C/ 20UN Marca: ULTRADENT C/20 UNIDADE	CXA	3	67,087	201,261
241	005.000.062	PONTA DE ASPIRAÇÃO CAPILLARY TIPS VERDE EMBALAGEM C/ 20UN Marca: ULTRADENT C/20 UNIDADE	CXA	3	67,56	202,68
243	005.000.429	PONTA KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PROTESE DENTARIA KIT C/12 UN Marca: MICRODONT C/12 UNIDADE	KIT	10	75,495	754,95
248	005.000.406	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 25.05 - CXA C/ 120 UN Marca: TANARI CX/120 UNIDADE	CXA	20	49,86	997,20
249	005.000.407	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 40.05 - CXA C/ 120 UN Marca: TANARI CX/120 UNIDADE	CXA	20	49,86	997,20
255	005.000.286	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR (EPI) Marca: PREVEN FACE SHULD	UN.	10	13,85	138,50
257	005.000.416	REGUA ENDO MILIMETRADA CALIBRADORA AUTOCLAVAVEL - CALIBRADOR EM METAL Marca: MK-LIFE METAL	UN.	4	19,75	79,00
267	005.000.396	RESINA TIPO BULK FILL FLOW A2 Marca: FGM BULK FILL FLOW	UN.	6	114,99	689,94
278	005.000.089	SONDA EXPLORADORA N.06 (ENDO) Marca: GOLGRAN AÇO INOX	UN.	6	12,06	72,36
289	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR Marca: LYSANDA 90 GR	UN.	3	8,74	26,22
291	005.000.258	VERNIZ FLUORETADO DE SODIO A 5% (22.600 PPM F)-10ML Marca: SSWHITE CX/20 UNIDADE	UN.	2	44,135	88,27
Total do Proponente						20.121,25

SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento dos produtos.

d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**

e) Fica o Senhor **Ivan José Peria**, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: **217.440.818-08**, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor total deste contrato é de **R\$ 20.121,25 (vinte mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2023, se dará conforme a classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.10	157	3172

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos do objeto contratado serão realizados **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada:

- Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE) - São obrigações do Contratante:

- Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 587
Proc. PM n.º 46/2023
Lp

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MAGDA/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

9.1.2 - Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

9.1.3 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

9.1.4 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

9.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/E61A-7F2B-D98B-A5DB> e informe o código E61A-7F2B-D98B-A5DB





DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MAGDA-SP, 02 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 589
Proc. PM n.º 46/2023

JULIANO
DE COSTA:
0190306190

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA-01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=12410523000195, OU=presencial,
CN=JULIANO DE COSTA-01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-06-19 15:14:23
Foxit Reader Versão: 10.0.0

3

MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

JULIANO DE COSTA LTDA
CONTRATADA
JULIANO DE COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____
Victor Necessa de Souza Ribeiro
Pregoeiro
RG.: 44.788.424-4

2ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____
Luciana Souza Santos Filha
Oficial de Licitação
RG: 22.843.772-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/E61A-7F2B-D98B-A5DB>





TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	IVAN JOSÉ PERIA
CPF	217.440.818-08
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE
E-MAIL	saude@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 02 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

IVAN JOSÉ PERIA
Fiscal e Gestor do Contrato

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA

CONTRATO Nº 152/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento desua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 02 de junho de 2023.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 592
Proc. PM n.º 46/2023
Lp

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Juliano de Costa
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 019.030.619-03
E-mail: licitacao@medmais@gmail.com
Assinatura: _____

**JULIANO DE
COSTA:**

01903061903

Assinado digitalmente por JULIANO DE
COSTA:01903061903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
CN=JULIANO DE COSTA:01903061903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2023-06-19 15:14:47
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: IVAN JOSÉ PERIA
Cargo: Diretor Superior de Saúde
CPF: 217.440.818-08
Assinatura: _____

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/E61A-7F2B-D98B-A5DB> e informe o código E61A-7F2B-D98B-A5DB





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E61A-7F2B-D98B-A5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN JOSÉ PERIA (CPF 217.XXX.XXX-08) em 16/06/2023 12:55:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 19/06/2023 11:19:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/E61A-7F2B-D98B-A5DB>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º	595
Proc. PM n.º	46/2023

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto, também, que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

